DECRETO Nº 053 de 30 de junho 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- **Considerando** que a Portaria MC Nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID-19;

- **Considerando** que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

- **Considerando** o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- **Considerando** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de INCREMENTO TEMPORÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- COVID-19 PORTARIA 378, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO – 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral
PROGRAMA – 013 – Assistência Social
ATIVIDADE: 2088 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID – Portaria 378, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05.05.00	08.122.013.2088	3.1.90.00	29	10.000,00
05.05.00	08.122.013.2088	3.3.90.00	29	53.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Freire de abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

ANEXO I

AÇÃO: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID – Portaria 378

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
05.05.00	08.122.013.2088	3.1.90.04	29	10.000,00
05.05.00	08.122.013.2088	3.3.90.30	29	50.000,00
05.05.00	08.122.013.2088	3.3.90.36	29	3.000,00

Antonio Carlos Freire de abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15